



Porto Franco - MA

# DIÁRIO OFICIAL



**Poder Executivo**

EDIÇÃO 318 ANO IV, PORTO FRANCO-MA, DIÁRIO OFICIAL, QUARTA FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2020- PG 01/02

## SUMÁRIO

### DECRETO MUNICIPAL

Página .....01/02

#### **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA**

DECRETO MUNICIPAL Nº 61 DE 01 DE ABRIL DE 2020

“Dispõe sobre a antecipação das férias escolares, férias individuais dos servidores da educação municipal e dá outras providências.”

NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a prevalência do interesse público em que a administração pública tem o dever e a necessidade de organizar o seu quadro de servidores para manter o equilíbrio financeiro e a manutenção dos serviços públicos, quando possível.

CONSIDERANDO a determinação da paralização das atividades escolares na esfera pública e privada, e em outros órgão e estabelecimento que podem promover a aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN e a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional OMS em 30 de janeiro de 2020; CONSIDERANDO as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional, estabelecidas no Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do

SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV), e CONSIDERANDO a necessidade de adoção de ações coordenadas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Estadual e Internacional, decorrente do “coronavírus”;

CONSIDERANDO o Decreto nº 35.662 de 16 de março de 2020 e o Decreto 35.667 de 21 de março de 2020, ambos emitidos pelo Governador do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020;

CONSIDERANDO as restrições estabelecidas no Decreto nº 35.662 de 16 de março de 2020 e o Decreto 35.667 de 21 de março de 2020, ambos emitidos pelo Governador do Estado do Maranhão;

#### D E C R E T A:

Art. 1º - As férias coletivas escolares da rede pública municipal de ensino, previstas no calendário escolar para o mês de Julho/2020, ficam antecipadas 15(quinze) dias para o período de 03/04/2020 a 18/04/2020, para fins de não comprometer o calendário escolar recomendado pelo Ministério da Educação;

Art. 2º - Os servidores da educação municipal cuja as férias individuais estejam marcadas para o mês de julho de 2020, terão as mesmas antecipadas para o período de 03/04/2020 a 18/04/2020

Art. 3º - Os Secretários Municipais poderão aplicar as regras acima descritas para outras secretarias, conforme a sua respectiva necessidade, com exceção da secretaria Municipal de Saúde, podendo expedir atos administrativos para regulamentar o presente Decreto, nos limites de suas atribuições.

Art. 4º - Os prazos e datas estabelecidas neste Decreto poderão ser prorrogados, conforme as medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, decorrente do novo coronavírus, (COVID-19).

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO

FRANCO, Estado do Maranhão, aos 1 primeiro dia do mês de Abril do ano de 2020.

NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA  
Prefeito Municipal



Estado do Maranhão  
Diário Oficial do Município



Praça da Bandeira, 10, Centro, CEP: 65.970-000 Porto Franco - MA

SITE:

[www.portofranco.ma.gov.br](http://www.portofranco.ma.gov.br)

NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA  
Prefeito Municipal

Celiano Francisco Cavalcante da Silva  
Secretário Municipal de Administração